



## DECRETO Nº 224/2017

**“Cancela Inscrição de Restos a Pagar dos Exercícios Financeiros de 2005,2010,2012,2013,2014,2015,2016.”**

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº. 750/1993 do Conselho federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos Art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar processados e não processados dos exercícios financeiros de 2005, 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados no exercício de 2005, no valor total de R\$ 3.091.41 (três mil e noventa e um reais e quarenta e um centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo;

Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados no exercício de 2010, no valor total de R\$ 411,44 (quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo;

Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados no exercício de 2012, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo;

Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados no exercício de 2013, no valor total de R\$ 4.250,60 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e de restos a pagar não processados no valor de R\$ 12.408,02 (doze mil e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

quatrocentos e oito reais e dois centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo.

Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados no exercício de 2014, no valor total de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo.


Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados no exercício de 2015, no valor total de R\$ 1.206,93 (um mil e duzentos e seis reais e noventa e três centavos) e de restos a pagar não processados no valor de R\$ 408.223,51 (quatrocentos e oito mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo.

Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados no exercício de 2016, no valor total de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e de restos a pagar não processados no valor de R\$ 144.723,73 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme relatório de posição de restos a pagar em anexo.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade do Município de São Roque de Minas, autorizado a proceder ao acerto de saldos da Dívida Flutuante e Devedores Diversos cancelando e restabelecendo valores por fontes de recursos para devida regularização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 20 de dezembro de 2017.



Roldão de Faria Machado  
Prefeito Municipal